INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ **CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**	
	ATA 2016 Página 1 de 5	**57ª ATA DE REUNIÃO**
Pró-reitor Hudson Silva	Relator: Priscila Bentin	Data: 15/01/2016

Participantes		
1.	Adriana Dias Menezes Salgueiro	
2.	Albertina Maria B Sousa da Silva	
3.	André Luiz Brazil	
4.	André Luiz Souza Silva	
5.	Carla de Souza Lima (convidado)	
6.	Cilmar Castro (convidado)	
7.	Fernanda Delvalhas Piccolo	
8.	Gilvan Vilarim (convidado)	
9.	Jeferson Batista da Silva (convidado)	
10.	José Celso Torres	
11.	Juan Pinheiro de Oliveira Martinez	
12.	Leila Cavalcante de Brito Mello	
13.	Marcelo Carazo Castro (convidado)	
14.	Reginaldo Ribeiro Soares (convidado)	
15.	Sabrina Araújo de Almeida (convidado)	
16.	Simone Alves	
Pauta		
1	Apreciação da Ata da 56ª Reunião;	
2	Apresentação da relatoria do Regulamento de TCC – Prof. André Luiz;	
3	Apresentação da proposta do Curso de Licenciatura em Computação – Prof. Cilmar Castro;	
4	Assuntos Gerais.	
Item	**Ações/ Descrição**	**Responsável**

Às dez horas do dia quinze de janeiro de dois mil e dezesseis, o Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Prof. Hudson Silva, deu início à 57ª reunião deste Conselho. Iniciando a reunião, o Presidente Hudson Silva deu boas-vindas aos convidados do campus Duque de Caxias e Pinheiral e, em seguida, apresentou a pauta do dia. Também solicitou a análise da ata da 56ª reunião do CAEG, que foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, o Conselheiro André Luiz iniciou a apresentação da minuta do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sinalizando que fez uma pesquisa sobre a questão da não obrigatoriedade da entrega do TCC e que localizou apenas um parecer já revogado. O Presidente Hudson Silva sinalizou que a Instituição de Ensino Superior tem autonomia para definir, em regulamento, se o TCC é obrigatório ou não. Para fins de organização, o Conselheiro André Luiz propôs que cada artigo da minuta fosse analisado individualmente, o que foi aceito por todos os presentes. Conforme apontamentos: A) Art. 1/linha 5 - foi inclusa a palavra “estudante”; B) Art. 2 - inclusão de parágrafo único; C) Art. 3 e 4 - abre possibilidades para o TCC ser um projeto em grupo, que posteriormente deverá ser analisado pelo estudante, individualmente; como o texto faz referência à “pesquisa”, a Conselheira Fernanda Piccolo considerou que o curso de Bacharelado em Produção Cultural não estaria contemplado, uma vez que o TCC pode ser um produto como, por exemplo, um memorial. Sobre esta questão, o Conselheiro André Luiz solicitou à Conselheira Fernanda Piccolo que analisasse, posteriormente, o Art. 14, e que as sugestões fossem encaminhadas de forma consolidada, após a análise de todo o documento; D) Art. 6 - a Conselheira Simone Alves destacou que o termo “profissional da

área" é muito amplo; a Conselheira Fernanda Piccolo informou que Produtores Culturais não necessitam ser formados em nível superior e que esta pessoa, apesar de ser da área, não poderia orientar um TCC. O Conselheiro André Luiz reforçou que o Orientador e Coorientador são responsáveis por decidir quem se responsabilizará pela condução da orientação, bastando definir como será chamado o profissional que acompanhará o aluno. A Conselheira Fernanda Piccolo sugeriu que este profissional fosse qualificado, especificando sua titulação na minuta. O Presidente Hudson Silva propôs que no texto constasse "profissional com titulação compatível aprovado pelo orientador". A Conselheira Simone Alves sinalizou que a Conselheira Adriana Salgueiro propôs, via e-mail, uma terceira figura para orientação, mas o Conselheiro André Luiz afirmou que esta é uma situação bem específica do curso de Ciências Biológicas. A Conselheira Fernanda Piccolo chamou atenção para o fato de que este profissional citado pela Conselheira Adriana Salgueiro acompanha a rotina, mas não a escrita do trabalho monográfico, que deve ser direcionada por um docente do curso. O Conselheiro Juan Martinez sinalizou que quem conhece a metodologia que guiará o desenvolvimento do trabalho é o profissional da área que acompanha a prática, e o docente do curso ajusta o que o aluno apresentará por escrito. O Presidente Hudson Silva afirmou que a discussão deve ser focada em duas figuras: orientação e coorientação, e que a figura que orienta deve ter pós-graduação. A Conselheira Leila Brito considerou, com base na realidade das licenciaturas, que o pedagogo pode ser considerado um profissional da área e orientar nossos alunos. O Conselheiro André Luiz informou que o professor da disciplina de TCC é responsável pela aprovação da banca, e que isso pode ser ajustado por cada curso, não sendo necessário especificar realidades distintas no regulamento. A Conselheira Simone Alves sinalizou que, do ponto de vista estratégico, estamos dando para uma outra instituição uma produção acadêmica que deveria ser nossa. A Conselheira Fernanda Piccolo defendeu que, somente em casos excepcionais, um profissional de outra instituição com formação adequada poderá orientar. O Presidente Hudson Silva propôs que o texto fosse redigido da seguinte forma: "orientado por profissional da área com formação compatível, quando couber, aprovado pelo coordenador do curso ou professor da disciplina de TCC". A Conselheira Simone Alves sugeriu acrescentar a frase "quando previsto no PPC". O Presidente Hudson Silva ressaltou que, para este acréscimo, teríamos que alterar o PPC rapidamente e, de acordo com a experiência, isto não aconteceria. Devido ao quórum baixo, o Presidente Hudson Silva sugeriu que essa questão fosse discutida e aprovada na próxima reunião, o que foi aprovado por todos; E) Art. 7 - A Conselheira Simone Alves considerou como ideal permitirmos mais de um orientador. A Conselheira Adriana Salgueiro discordou da obrigatoriedade de termos um orientador e/ou um coorientador do IFRJ, pois quem orienta efetivamente é a pessoa que acompanha a pesquisa na prática, não sendo justo designar como orientador um professor do IFRJ só para constar, quando quem vai orientar é um profissional externo. O Conselheiro André Luiz informou que, embora a figura do supervisor não exista no TCC, só no estágio, o regulamento não exclui a presença do supervisor e que esta é uma peculiaridade do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. A Conselheira Simone Alves ressaltou que um projeto de pesquisa é uma coisa, e o TCC é outra: enquanto o primeiro pode ser de outra instituição, o segundo é uma exigência do IFRJ e responsabilidade de seu corpo docente. O Presidente Hudson Silva sugeriu que este ponto fosse posto em votação na próxima reunião, o que foi aprovado por todos. A Conselheira Albertina Silva solicitou o agendamento de uma reunião extraordinária para discussão deste ponto e o Conselheiro José Celso sugeriu que a mesma seja presencial, o que foi acatado por todos. A Conselheira Fernanda Piccolo solicitou a substituição, no texto da minuta, da

palavra “aluno” por “estudante” ou “discente”; F) Art. 14 - A Conselheira Simone Alves considerou complicado termos uma “lista de metodologias”, uma vez que nenhuma será suficiente para atender às especificidades de cada curso. O Conselheiro André Luiz apontou que este artigo apresenta as diferentes formas de compreensão de um TCC, não sendo, necessariamente, metodologias. Considerando o adiantar da hora, o Presidente Hudson Silva solicitou a suspensão da discussão deste ponto de pauta, para que fosse iniciada a apresentação da proposta do Curso de Licenciatura em Computação, do campus Pinheiral, sinalizando que, embora a relatoria desta proposta seja de responsabilidade do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, conforme a metodologia de trabalho do CAEG, outras pessoas serão designadas para auxiliarem nesta análise: um representante das licenciaturas, um representante da CoTP e o Prof. André Brazil, por ser da área de informática. Em seguida, o Prof. Cilmar Castro iniciou a apresentação da proposta do curso, ressaltando seu caráter inovador. Apontou que esta licenciatura é uma possibilidade de abertura de novos caminhos no IFRJ, instituição com tradição nas áreas das ciências naturais e exatas, algo que já foi iniciado com o Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais. Destacou que, embora não haja obrigatoriedade da disciplina “informática” na educação básica brasileira, esta já é uma realidade em países estrangeiros; além disto, ressaltou a má utilização dos laboratórios de informática das escolas públicas, a existência de pessoas não qualificadas para ministrarem cursos, a forte demanda por educação a distância, a utilização de novas tecnologias educacionais etc. Sobre as características do curso, foram destacados os seguintes itens: a) O egresso será um profissional interdisciplinar, formado sob o binômio educação-computação, dialogando com diversas áreas do conhecimento e que atuará em múltiplos espaços educativos; b) O curso seguirá o princípio da verticalização, uma vez que o campus possui o núcleo de EaD e o Curso Técnico em informática; c) Atende aos arranjos produtivos locais da região, principalmente o setor de serviços (produção de material didático etc); d) Trabalha a inclusão em sentido amplo, não somente no âmbito das cotas e dos portadores de necessidades especiais, agregando e preparando os profissionais da educação para lidar com os desafios da área, dentre eles, a questão da diversidade; e) A pesquisa na área de ensino de computação é recente, ainda tem uma produção muito baixa e o curso vai ajudar a fomentar a pesquisa nesta área; f) O egresso atuará na práxis docente (formal e não formal), com softwares educativos, EaD e pesquisa em ensino de computação. Estará habilitado para o magistério na educação básica e possuirá uma visão generalista, de acordo com o eixo comum das licenciaturas do IFRJ. Como diferencial em relação às demais licenciaturas, o curso trará uma maior liberdade de espaços de atuação, opções diversificadas de atuação profissional, dinâmica crescente de novas demandas dentro da área e maiores oportunidades interdisciplinares. A duração do curso será de 8 (oito) semestres, carga horária 3.200 (três mil e duzentas) horas; será ofertado no turno noturno e as ementas ficarão prontas em fevereiro de 2016. O Prof. Cilmar Castro prevê que, ao trazer a cultura da graduação para o campus Pinheiral, o curso contribuirá para o fortalecimento das licenciaturas na região e adjacências, criando um polo de excelência de formação de professores junto com o campus Volta Redonda. O Conselheiro André Brazil elogiou a matriz curricular proposta para o curso e apontou que na página 40, item 13, onde trata-se da ampla rede escolar, não é apontado se houve alguma pesquisa que verificasse o interesse da comunidade no curso. A Conselheira Albertina Silva apontou que a tabela apresentada explica a demanda, mas não traz a informação real sobre o interesse da região neste curso. O Prof. Cilmar Castro sinalizou que, durante a implantação do Curso Técnico em Informática, foi realizada uma pesquisa que gerou uma amostra muito pequena, considerando o tamanho da cidade;

desta forma, consideraram que um estudo de demanda para a graduação seria um trabalho muito grande para o alcance de dados poucos significativos. Além disto, o Prof. Cilmar Castro afirmou que, com o SISU, a mobilidade dos alunos é significativa e os números coletados não dariam um retorno útil comparado à demanda, diante dos dados já robustos que comprovam a necessidade deste curso como, por exemplo, a inexistência de uma concorrência regional. O Presidente Hudson Silva orientou que as perguntas devem ser direcionadas aos relatores que analisarão as propostas. Diante da pergunta da Conselheira Adriana Salgueiro sobre a existência de um Conselho Profissional para esta carreira, o Prof. Cilmar Castro informou que não há, mas que a Sociedade Brasileira de Computação (SBC) normatiza algumas questões; também ressaltou que a ausência de um conselho não prejudicará os egressos, uma vez que a carreira é multidisciplinar e não há impedimento legal para a atuação em diferentes áreas. O Prof. Cilmar Castro informou que a atual discussão sobre a Base Nacional Comum Curricular fez com que a SBC se mobilizasse na luta por uma política pública de inclusão da computação na educação básica, ressaltando que não adianta alcançarmos a obrigatoriedade se não teremos profissionais capacitados para atuarem na área. Diante da afirmação de que estes profissionais poderão atuar em empresas, a Conselheira Leila Brito solicitou que esta questão fosse enfatizada na proposta do curso; o Prof. Cilmar Castro informou que a ausência de registro profissional possibilita a liberdade de atuação e que, inclusive, a posição da SBC é que não exista, para não limitar o exercício profissional. A Conselheira Leila Brito enfatizou que estas possibilidades de atuação devem ser enfatizadas no perfil do egresso, o que também ampliará o público interessado no curso, uma vez que será generalista com habilitação para a docência. O Prof. Gilvan Vilarim informou que o Colégio Pedro II já lançou editais que exigem formação específica na área da computação, para atuação na área de informática educativa. Considerando o item 12, na página 38 do PPC apresentado, que trata das justificativas, o Conselheiro André Brazil questionou se o corpo docente atual supriria as necessidades do curso, um problema que tiveram que enfrentar no CST em Jogos Digitais. O Prof. Cilmar Castro informou que, atualmente, há 9 (nove) professores e o cálculo geral da demanda gera um número próximo a 14 (quatorze) professores, considerando todas as turmas de graduação e do curso técnico; afirmou que temos fôlego para atuar com estes números até os próximos 2 (dois) anos e meio aproximadamente, considerando um contexto onde não se possa contratar mais professores. Além disso, o Prof. Cilmar Castro afirmou que, se tivermos dificuldades, numa situação emergencial poderemos reavaliar a distribuição das turmas do integrado para não prejudicarmos a graduação até 2020, quando estaremos com atendimento pleno. A Conselheira Albertina Silva demonstrou preocupação em relação ao perfil de relacionamento das disciplinas pedagógicas com as disciplinas específicas. O Prof. Cilmar Castro informou que o projeto separa em 8 (oito) eixos as disciplinas, trazendo a perspectiva de que a disciplina não está presa ao eixo “x” ou “y”. O Presidente Hudson Silva informou que o campus Pinheiral tem um plano de melhorias, em andamento há quase 1 (um) ano, voltado à métrica aluno-docente, uma vez que uma relação baixa gera uma receita baixa, uma participação insuficiente no orçamento para a manutenção do campus. A Conselheira Adriana Salgueiro questionou sobre a possibilidade de termos disciplinas específicas sem docentes capacitados para ofertá-las. O Conselheiro André Brazil sugeriu que fosse acrescentada uma tabela prevendo quais professores assumirão determinadas disciplinas; o Presidente Hudson Silva sinalizou que a apresentação de uma simulação da realidade de distribuição dos docentes por disciplina auxiliará o parecer dos relatores. Sobre as atividades que serão desenvolvidas pelos relatores, o Presidente Hudson Silva informou que será solicitado um carro da Reitoria para o deslocamento ao campus Pinheiral e que a

relatoria deverá ser encerrada em maio de 2016. Devido ao baixo quórum, o Presidente Hudson Silva informou que a consulta sobre o interesse de participação como representante das licenciaturas será realizada via e-mail à Conselheira Maria Celiana, da Licenciatura em Química do campus Duque de Caxias, além das Conselheiras Lígia Naves e Aline Mota, do campus Volta Redonda. O Prof. Cilmar Castro informou que a gravação da reunião será disponibilizada. Em seguida, o Presidente Hudson Silva definiu, junto aos presentes, a agenda de reuniões do CAEG para o ano de 2016: 14 de março de 2016 (2ª feira) – 13h às 17h; 12 de abril de 2016 (3ª feira) – 09h às 12h; 11 de maio de 2016 (4ª feira) – 13h às 17h; 09 de junho de 2016 (5ª feira) – 09h às 12h; 08 de julho de 2016 (6ª feira) – 09h às 12h; 29 de agosto de 2016 (2ª feira) – 13h às 17h; 20 de setembro de 2016 (3ª feira) – 13h às 17h; 19 de outubro de 2016 (4ª feira) – 09 às 12h; 10 de novembro de 2016 (5ª feira) – 13h às 17h e 09 de dezembro de 2016 (6ª feira) – 09h às 12h. O Presidente Hudson Silva informou que enviará ao Gabinete um memorando solicitando a reserva da sala de reuniões da Reitoria para as datas acima. O Presidente Hudson Silva informou ainda que o Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET) aprovou a minuta do Regulamento de Atividades Domiciliares, acrescentando apenas referências ao Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto do Idoso e Consolidação das Leis do Trabalho, complementando justificativas sobre ausências necessárias. O Presidente Hudson Silva sinalizou que será necessário reescrever o Artigo 9 da minuta, uma vez que a Graduação não foi incluída; ele fará a sugestão de alteração, que deverá ser encaminhada ao CAET. Desta forma, todos os presentes aprovaram o reenvio da minuta ao CAET que, posteriormente, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior (CONSUP). O Presidente Hudson Silva informou que os conselheiros deverão votar sobre a existência ou não de um Regulamento voltado especificamente às questões dos alunos atletas; informou que a Conselheira Simone Alves e o Prof. Guilherme Mendonça estiveram na Prograd para discutir o documento e consideraram que a inclusão destas questões no Regulamento de Regime Domiciliar não seria adequada; todos os presentes concordaram que a decisão sobre a inclusão destas questões no Regulamento de Ensino de Graduação ou em Regulamento próprio deverá ser votada na próxima reunião. O Diretor Geral do Campus Pinheiral, Prof. Reginaldo Soares, agradeceu a presença de todos os presentes, a parceria da Prograd e a sensibilização para que a verticalização aconteça, ressaltando que o aumento do número de alunos somente será possível com a implantação de um curso de graduação, uma vez que os cursos técnicos já chegaram ao limite de sua capacidade de oferta. Nada mais havendo a registrar eu, Priscila Bentin, encerro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.